



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.153, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$29.605,29 (vinte nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte nove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.03 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, no valor de R\$29.605,29 (vinte nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte nove centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 0047	ENSINO REGULAR	
12 361 0047 2 027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.20.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	R\$ 29. 605,29
FONTE	20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSIN	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:		R\$ 29.605,29

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

12 361 0047	ENSINO REGULAR	
12 361 0047 2 027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (61720)	R\$ 29. 605,29
FONTE	20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSIN	
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 29.605,29

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de agosto de 2022.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos